



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025-AGU, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO Nº: 00676.000807/2025-66

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**, instituída pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep. 70.610-460, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0068-30**, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria Normativa SGA nº 1209, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 25 de julho de 2023, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração da 1ª Região, Senhor **RODRIGO JORG PFEILSTICKER**, nomeado pela Portaria AGU nº 84, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.744.139/0001-51**, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no processo nº **00676.000807/2025-66** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 (alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do seguinte serviço contínuos, objeto do Contrato nº 006/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025:

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Recepcionista – Brasília/DF	4221: Recepcionistas	01/11/2025

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 006/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do contratado;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024 (alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025), a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 006/2025.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **01/11/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

RODRIGO JORG Assinado de forma digital
por RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:55 PFEILSTICKER:55023797600
023797600 Dados: 2025.10.07 11:07:43
-03'00'

RODRIGO JORG PFEILSTICKER
Advocacia-Geral da União
CONTRATANTE

GUILHERME LEITE Assinado de forma digital por GUILHERME LEITE
CASTELLO CASTELLO BRANCO:00894733451
BRANCO:00894733451 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=19372361000197,
ou=videoconferencia, cn=GUILHERME LEITE
CASTELLO BRANCO:00894733451
Dados: 2025.10.07 10:22:43 -03'00'

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
G&E Serviços Terceirizados Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- **JOSE ALCEMIR** Assinado de forma digital por
FARIA:6918827065 JOSE ALCEMIR
FARIA:69188270653
3 Dados: 2025.10.07 10:39:58
-03'00'

2- **EDNA DE MENEZES** Assinado de forma digital por EDNA DE
GONCALVES:25957 MENEZES GONCALVES:25957198153
198153 DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia, ou=03441656000138,
ou=Pessoa Física A1, ou=ARSDI,
ou=Autoridade Certificadora SDI, cn=EDNA
DE MENEZES GONCALVES:25957198153
Dados: 2025.10.07 10:23:03 -03'00'